DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 06 de agosto de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1154** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0423/2024

Após análise detalhada da impugnação apresentada pela empresa Air Liquide Brasil Ltda referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2024, Processo Administrativo nº 0423/2024, que tem por objeto o "Registro de Preço para Eventuais e Futuras Locações de Aparelhos Ventiladores CPAP, BPAP e Concentradores de Oxigênio", decidiu pelo deferimento do pedido, conforme as considerações abaixo:

1. Do descritivo técnico do BPAP

Concordamos com a solicitação de alteração do item 02 do edital para que conste "BPAP com bateria", visando ampliar a competitividade.

2. Da capacidade do cilindro:

O referido pleito já foi analisado no julgamento da impugnação apresentada pela White Martins Gases Industriais Ltda, mantendo-se a decisão ora determinada para parametrizar o edital, segue decisão: “Reconhecemos a pertinência da solicitação de flexibilização da capacidade volumétrica dos cilindros de oxigênio backup. Assim, a capacidade exigida será ajustada para permitir cilindros com capacidades compreendidas entre 3 m³ e 10 m³, visando ampliar a competitividade e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração”.

3. Dos documentos obrigatórios não exigidos no Edital

Reconhecemos a importância da inclusão das exigências sanitárias específicas, conforme legislação vigente. Portanto, o edital será retificado para incluir a obrigatoriedade de apresentação dos seguintes documentos: a) Licença Sanitária para Gases Medicinais; b) Licença Sanitária para Comercialização de Correlatos/Equipamentos para Saúde; c) Registro de equipamentos e descartáveis perante a ANVISA; d) Autorização de Funcionamento para Gases e Correlatos emitida pela ANVISA.

4. Da comprovação de Registro perante Conselho Regional competente

Concordamos que é imprescindível a comprovação de inscrição e regularidade da empresa perante o Conselho Regional competente para a correta qualificação técnica dos licitantes. Dessa forma, incluiremos no edital a exigência de comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, conforme aplicável.

Diante das considerações acima, informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 032/2024 será retificado para incorporar as alterações solicitadas pela impugnação deferida. A nova versão do edital será disponibilizada em breve para consulta e continuidade do processo licitatório.

O prazo será alterado, conforme prevê o art. 55, parágrafo 1º, da Lei 14.133/21, ficando designada a data de abertura do presente certame para 21/08/2024, às 09h00min, o edital retificado poderá ser obtido na íntegra através do site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

É a decisão.

Brodowski/SP, 06 de agosto de 2024. Carmen Lucia Olah – Pregoeira. Márcio Leandro Honorato – Pregoeiro.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0423/2024

Após análise detalhada da impugnação apresentada pela empresa White Martins Gases Industriais Ltda referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2024, Processo Administrativo nº 0423/2024, que tem por objeto o "Registro de Preço para Eventuais e Futuras Locações de Aparelhos Ventiladores CPAP, BIPAP e Concentradores de Oxigênio", decidiu pelo deferimento parcial do pedido, conforme as considerações abaixo:

1. Parâmetros restritivos no Item 02 – Locação de aparelhos ventiladores tipo BPAP com STA

Concordamos que a referência específica ao parâmetro "STA" pode restringir a competitividade do certame. Portanto, será feita a substituição do termo "STA" pela descrição funcional correspondente, permitindo assim a participação de diversos modelos de equipamentos similares disponíveis no mercado.

2. Flexibilização da capacidade exigida para os cilindros no item 03

Reconhecemos a pertinência da solicitação de flexibilização da capacidade volumétrica dos cilindros de oxigênio backup. Assim, a capacidade exigida será ajustada para permitir cilindros com capacidades compreendidas entre 3 m³ e 10 m³, visando ampliar a competitividade e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

3. Inclusão da minuta do instrumento contratual

O edital diz respeito ao pregão eletrônico por meio de registro de preços, com fundamento no Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e, mais recentemente, no Comunicado GP nº 18/2024, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Portanto segue mantido a ata de registro de preços no presente edital.

Portanto, deferimos parcialmente a impugnação apresentada pela empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Diante das considerações acima, informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 032/2024 será retificado para incorporar as alterações solicitadas pela impugnação deferida. A nova versão do edital será disponibilizada em breve para consulta e continuidade do processo licitatório.

O prazo será alterado, conforme prevê o art. 55, parágrafo 1º, da Lei 14.133/21, ficando designada a data de abertura do presente certame para 21/08/2024, às 09h00min, o edital retificado poderá ser obtido na íntegra através do site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

É a decisão.

Brodowski/SP, 06 de agosto de 2024. Carmen Lucia Olah – Pregoeira. Márcio Leandro Honorato – Pregoeiro.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a),Natalia da Silva Totoli, classificado(a) e convocado(a) para o cargo deProfessor de Educação Básica I - 25°lugar, por ter desistido oficialmente da vaga ou não ter comparecido dentro do prazo estipulado, eCONVOCA o(a) Sr(a), Sara Vieira do Nascimento, classificado em26ºlugar, através do CONCURSO PÚBLICO01/2022, parao cargo de Professor de Educação Básica I, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 06 de Agostode 2024.

José Luiz Perez - Prefeito de Brodowski

.....